

((TITULO))PUBLICAÇÃO Nº 081/CMDCA-SP/2019

((TEXTO)) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna público o extrato de ata da Reunião Extraordinária do dia 27/05/2019.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de Maio de 2019, às 09h30, em segunda chamada, na SMDHC, iniciou-se reunião extraordinária com a presença do(a)s:

Conselheiro(a)s de governo: Marisa Fortunato (Titular), Sabrina Carvalho (Titular), Claudia Bice (Titular), Thais Romoli Tavares (Suplente . assumindo titularidade), Mauro di Domenico Leite (Titular), Mariângela Santana (Suplente . assumindo titularidade), Dilvânia Santana (Titular) e Andréa Munhoz (Titular) e Esequias Marcelino (Suplente).

Conselheiro(a)s da sociedade civil: Solange Sampaio (Titular), Solange Agda da Cruz de Paula Pinto (Titular), Armando Hussid (Titular), Écio Almeida (Suplente- assumindo titularidade), Fernando dos Santos Junior (Suplente . assumindo titularidade), Lourival Nonato (Suplente), Edivaldo Silva (Suplente . assumindo titularidade), Eduardo Pedro de Carvalho (Suplente . assumindo titularidade), Mauro Caseri (Suplente).

PAUTA:

1. Mesa Diretora

1.1 Resolução que dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral e sobre o Processo de Escolha Unificado de Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo

É realizada leitura na íntegra e são apontados os devidos destaques por artigo. As alterações serão votadas.

É solicitada a inclusão de "considerandos", referindo-se à Lei 11.123/92, ao Decreto 55.463, ao Regimento Interno do CMDCA e Edital 001/CMDCA-SP/2019. Votação: 15 conselheiros favoráveis.

São questionadas a função deliberativa da comissão e a especificidade da composição da

comissão eleitoral, em que os suplentes não acompanhariam seus titulares, por ser comissão específica. É votada a supressão do parágrafo primeiro: 04 são favoráveis – Écio, Eduardo, Edivaldo e Fernando Júnior (que justifica seu voto, dizendo que não há impeditivo legal para a retirada). Conselheiros Cláudia, Armando, Solange, Solanje, Marisa, Sabrina, Mauro Leite e Mariângela. Conselheiras Thais e Andrea se abstém. O texto é mantido.

Quanto ao parágrafo segundo, é sugerido que seja utilizado o texto da legislação, especificando os termos do parentesco citado. Há a votação para nova redação: 13 conselheiros são favoráveis.

É sugerido pelo conselheiro Mauro que seja incluído um parágrafo que trate do caso em que haja inscrição de candidato que possua relação com um componente da comissão eleitoral. Neste caso, a sugestão é de que haja a substituição do componente da comissão. Será inserido parágrafo específico.

É sugerido que seja incluída a palavra “administrativas” acompanhando regiões no final do artigo 2º.

No parágrafo único é proposto que se substitua SMDHC por “poder executivo municipal”.

As alterações são aprovadas por unanimidade.

No artigo 3º é sugerida a troca do termo “poderá” por “deverá” “...criar até 52 Comissões...”, o que contraria o disposto em decreto. Ademais, é sugerido que a comissão se atente a paridade entre sociedade civil e poder público, que não está garantida no texto original – a nova proposta é de que sejam indicado 03 representantes da sociedade civil (indicados pelo

Fórum Municipal) por região . Há a proposta de que quando não houver Fórum Regional DCA no território, os representantes de sociedade civil sejam indicados pelo Fórum Municipal DCA, considerando articulação com os atores do referido território.

As alterações são votadas e aprovadas por 13 votos.

Conselheiros Mauro Leite e Dilvânia deixam a reunião.

No artigo 4º, quanto às atribuições das comissões regionais, é sugerido que a palavra homologando seja acompanhada por “em ata o número de eleitores e candidatos.

Conselheiro Eduardo não está presente no momento da votação.

As alterações são aprovadas por 11 conselheiros. Conselheira Claudia se retira da reunião.

No artigo 5º, é sugerido que a vigência da comissão seja alterada de “até a publicação final” para “até a posse”. A alteração é aprovada por unanimidade.

Quanto ao parágrafo segundo, é sugerido que os conselheiros sejam alterados após mudança de gestão, conforme dispões o regimento interno. 08 conselheiros são favoráveis à manutenção do texto. 02 são contrários e 02 se abstém.

Encaminhamento: O texto final é aprovado por 12 conselheiros.

2.CPR

2.1 Registros

São apresentadas as seguintes organizações para concessão e renovação de registros:

0027/94	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ DAS SERVAS DA CARIDADE	12 MESES
0381/94	INSTITUTO SANTA TERESINHA - IST	12 MESES
0719/97	GRUPO ASSISTENCIAL ALVORADA NOVA - GAAN	12 MESES
2109/17	AMIGOS UNIDOS VENCEREMOS - MDLD	12 MESES

Encaminhamento: São aprovados por 11 conselheiros. Conselheira Thais se abstém da aprovação, tendo em vista a falta de tempo hábil para análise do material enviado aos

conselheiros.

Nada mais havendo a tratar, a presidente encerra a reunião às 13h36, enquanto eu, Anna Carolina Lousa, lavro a presente ata, que após aprovação do colegiado, será publicada em DOC e disponibilizada no Site do CMDCA, conforme determina a resolução nº 126/CMDCA/2018.